



RECEITA ESTADUAL RS

# Plano Anual da **Fiscalização** **2025**



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**ORGANIZADORES / EDITORES**

**Divisão de Fiscalização**

Ricardo Brambilla da Fonseca

Felipe Denegri Menegas Nunes

Giovanna Nazareth Paiva dos Santos

**COLABORADORES**

Coordenadores das Equipes de Fiscalização

**Dezembro de 2024**

*(Versão 18.12.24)*



## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	2
2.	ELEMENTOS NORTEADORES DO PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO .....	2
2.1.	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA RECEITA ESTADUAL .....	2
2.2.	DIRETRIZES PARA 2025 .....	4
2.3.	RECEITA 2030+ .....	4
2.4.	FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA .....	5
3.	PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO .....	7
3.1.	SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO .....	8
3.2.	DESENVOLVIMENTO DE MALHAS FISCAIS .....	11
4.	PROGRAMAÇÃO FISCAL POR EQUIPES .....	12
4.1.	EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO .....	12
5.	OPERAÇÕES ESPECIAIS .....	18
6.	CONCLUSÃO .....	19

## 1. INTRODUÇÃO

A Divisão de Fiscalização (DF), de acordo com as Diretrizes estabelecidas pela Equipe Diretiva da Receita Estadual e em consonância com o Planejamento Estratégico, apresenta o Plano Anual da Fiscalização para o ano-calendário de 2025.

O objetivo do Plano Anual de Fiscalização 2025 é consolidar o planejamento operacional das ações de fiscalização elaborado com ampla participação dos servidores, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Receita Estadual, considerando a abrangência setorial e especializada, os recursos disponíveis e a alocação da força de trabalho, visando melhorar a gestão e estabelecer prioridades na execução das ações de fiscalização que resultem na melhoria da conformidade.

O Plano Anual de Fiscalização para 2025 leva em consideração temas transversais a serem tratados em todos os setores econômicos, temas específicos setoriais, abrangendo a programação de fiscalização dos Grupos Especializados Setoriais (GES) referente ao ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), temas relativos à fiscalização exercida pelas Centrais de Serviço Compartilhados (CSC), além da programação de outras equipes especializadas, como as Delegacias de Trânsito de Mercadorias e do ITCD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação).

O foco do planejamento é o aumento da conformidade tributária, que ocorre por meio de análises das causas do não cumprimento das obrigações tributárias e dos resultados obtidos com a atuação da Receita Estadual. Desta forma, busca-se agir de forma preventiva, orientando o contribuinte e promovendo ações de regularização sempre que cabível, e por meio de ações fiscais repressivas, em situações identificadas envolvendo sonegação e fraude fiscal.

A seguir serão apresentados os elementos norteadores para o processo de planejamento e programação fiscal.

## 2. ELEMENTOS NORTEADORES DO PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO

### 2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA RECEITA ESTADUAL

O Planejamento Estratégico orienta a tomada de decisão, priorizando as questões de política tributária e direcionando os esforços para o alcance das metas estratégicas. A partir dele são estudadas e definidas as rotinas, projetos e planos que contribuam para o

atingimento dos objetivos estabelecidos. Os objetivos estão conectados entre si e alinhados aos resultados finalísticos da organização.

O Planejamento Estratégico elaborado para o período de 2023 a 2027 é representado pelo **Mapa Estratégico** abaixo. O novo Mapa Estratégico da RE estabelece como **propósito** "gerar valor público para a sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Sul".



Figura 1: Mapa Estratégico da Receita Estadual 2023-2027.

As ações da Receita Estadual visam prestar um serviço público de qualidade, buscando recursos que viabilizem o bem-estar da sociedade gaúcha, em consonância com sua Missão: **“Atuar para garantir o ingresso de receitas públicas, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios”.**

A nova **Cadeia de Valor** da Receita Estadual tem como focos centrais o Desenvolvimento Socioeconômico e a Conformidade Tributária e tem como principais entregas de valor público:

- Combate à concorrência desleal;
- Redução de custo de conformidade;
- Certeza tributária;
- Transparência e diálogo;
- Qualificação da prestação de serviço;
- Melhoria no ambiente de negócios;

- Modernização contínua e permanente do Estado com foco no cidadão;
- Melhor governança institucional.

## 2.2. DIRETRIZES PARA 2025

A Receita Estadual tem como propósito ser indutora do desenvolvimento social e econômico no Estado do Rio Grande do Sul, por meio de ações que visam ampliar a conformidade tributária. Desta forma, as diretrizes do planejamento da fiscalização para 2025 são focadas em abordagens que busquem:

- Simplificação e diminuição da complexidade das obrigações tributárias;
- Relacionamento com a sociedade (aumentar a cooperação e a confiança);
- Incentivo à conformidade tributária voluntária (foco na fiscalização preventiva e em ações de regularização);
- Detecção de fraudes fiscais em tempo real;
- Desenvolvimento econômico e social como propósito;
- Atuação especializada com foco em performance (orientação a dados e às melhores práticas internacionais);

Para tanto, as equipes devem:

- Ampliar ações que promovam a conformidade cooperativa;
- Atuar com foco baseado na gestão de risco de conformidade;
- Atuar mais próximos do fato gerador, proporcionando maior liquidez ao crédito tributário;
- Realizar ações massivas abarcando maior quantidade de contribuintes;
- Promover ações de combate à sonegação e à fraude fiscal, combatendo a concorrência desleal.

## 2.3. RECEITA 2030+

O Programa Receita 2030+ tem como propósito “Gerar valor público para a sociedade por meio da entrega de uma Receita Digital”, de forma a produzir impacto positivo real na vida das pessoas. O programa, revisado em 2023, é composto por 30 iniciativas e suas ações estão alocadas em seis valores públicos estratégicos:

- Simplificação;
- Transformação Digital;
- Desenvolvimento Institucional;
- Diálogo e Relacionamento;

- Conformidade Tributária;
- Desenvolvimento Econômico e Social.



**Figura 2: Iniciativas do Receita 2030+.**

As iniciativas constantes do Receita 2030+ são materializadas em diversos projetos, nos quais se busca alcançar o patamar de uma Receita Digital, mais moderna, simples e eficiente, buscando o bem-estar da sociedade gaúcha.

#### 2.4. FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA

A estrutura da Fiscalização do ICMS, principal imposto estadual, está baseada principalmente na atuação dos Grupos Especializados Setoriais (GES). Os GES consolidam conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo atividades nas áreas de estudos econômicos e tributários, ações de fiscalização, apoio ao contencioso, relacionamento com contribuintes e integração com a área de cobrança. A atuação considera a abrangência setorial e garante a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor.

O Plano Anual de Fiscalização contempla os planos de atividades dos GES, das CSCs que executam processos de fiscalização, de equipes especializadas e de Delegacias da Receita Estadual (DREs), abrangendo o ICMS e o ITCD.

As equipes devem implementar ações para o atingimento dos objetivos dispostos no Planejamento Estratégico da Receita Estadual, por meio da execução do planejamento,

gerenciamento e realização de suas atividades, levando em conta as diretrizes estratégicas, sob coordenação técnica da Divisão de Fiscalização (DF). As ações a serem executadas consideram o porte dos contribuintes, a natureza e a materialidade das desconformidades.

### 2.4.1 Abrangência Setorial – Grupos Especializados

Grupos Especializados Setoriais atuantes na Receita Estadual do RS:

GRUPO ESPECIALIZADO SETORIAL	SIGLA	DESCRIÇÃO
BEBIDAS	GES-BEB	Abrange os estabelecimentos relacionados à fabricação e distribuição de bebidas.
CALÇADOS E VESTUÁRIO	GES-CALVEST	Abrange todos os estabelecimentos da cadeia de produção e comercialização de calçados, vestuário, couro, jóias e brinquedos.
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	GES-COMB	Abrange todos os estabelecimentos relacionados à produção, refino, distribuição e comercialização de combustíveis, derivados de petróleo e lubrificantes.
COMÉRCIO EXTERIOR	GES-COMEX	Abrange as operações de comércio exterior de todas as empresas localizadas no RS.
COMUNICAÇÕES	GES-COM	Abrange todas as empresas do ramo de comunicações no RS.
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	GES-ELETRO	Abrange as empresas que industrializam, distribuem e comercializam produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos.
ENERGIA ELÉTRICA	GES-EE	Abrange as empresas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.
METAL MECANICO	GES-MET	Abrange as empresas do ramo de metal mecânico, abrangendo a produção, distribuição e comercialização.
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	GES-MOV	Abrange as empresas de produção, distribuição e comercialização do ramo de móveis e materiais de construção.
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	GES-PEC	Abrange segmentos da indústria e do comércio do setor de pecuária e de insumos agropecuários.
POLÍMEROS	GES-POLIMER	Abrange o ramos de polímeros, notadamente produtos químicos, de plásticos e borracha, além do ramo de papel e embalagens, abrangendo a indústria, o comércio atacadista e o comércio varejista.
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	GES-MC	Abrange a produção, distribuição e comercialização de produtos médicos (medicamentos e cosméticos).
PRODUTOS VEGETAIS	GES-VEG	Abrange segmentos da indústria e do comércio de produtos vegetais e mercadorias agrícolas.
SIMPLES NACIONAL	GES-SIM	Abrange os contribuintes optantes pelo Simples Nacional em relação aos aspectos relacionados à Lei Complementar 123/2006 e alterações
SUPERMERCADOS	GES-SUPER	Abrange o setor industrial, atacadista e varejista de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes.
TRANSPORTE	GES-TRAN	Abrange o setor de transporte e seus diversos modais.
VEÍCULOS	GES-VEIC	Abrange o setor de veículos, autopeças e pneumáticos desde a produção até a comercialização final.

**Figura 3:** Relação dos Grupos Especializados Setoriais

Com relação à abrangência dos GES em 2024, relativamente à quantidade de contribuintes e ao percentual da arrecadação que esses representam, os GES abarcaram 97,5% dos estabelecimentos, responsáveis por 99,3% da arrecadação de ICMS dos contribuintes internos inscritos no cadastro geral de contribuintes do Estado.

GES - QUANTIDADE DE ESTABELECIMENTOS E ARRECADAÇÃO					
ANO 2024					
GES	Sigla GES	Total Estabelecimentos	% Total de Estab.	Total Arrecadação	% Total de Arrec.
BEBIDAS	GES-BEB	5.152	1,8%	R\$ 3.593.968.051	8,1%
CALÇADOS E VESTUÁRIO	GES-CALVEST	39.578	14,0%	R\$ 2.397.856.352	5,4%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	GES-COMB	6.319	2,2%	R\$ 8.729.001.768	19,6%
COMUNICAÇÕES	GES-COM	1.767	0,6%	R\$ 1.060.536.602	2,4%
ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS	GES-ELETRO	22.097	7,8%	R\$ 1.942.637.376	4,4%
ENERGIA ELÉTRICA	GES-EE	373	0,1%	R\$ 3.195.676.382	7,2%
METAL MECANICO	GES-MET	12.814	4,5%	R\$ 2.508.883.401	5,6%
MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	GES-MOV	43.565	15,4%	R\$ 2.583.413.162	5,8%
PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS	GES-PEC	11.465	4,0%	R\$ 1.768.133.815	4,0%
POLÍMEROS	GES-POLIMER	9.199	3,2%	R\$ 3.004.960.760	6,7%
PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS	GES-MC	13.317	4,7%	R\$ 2.750.656.729	6,2%
PRODUTOS VEGETAIS	GES-VEG	5.978	2,1%	R\$ 2.097.245.579	4,7%
SUPERMERCADOS	GES-SUPER	58.041	20,5%	R\$ 4.287.129.395	9,6%
TRANSPORTE	GES-TRAN	19.638	6,9%	R\$ 884.527.396	2,0%
VEÍCULOS	GES-VEIC	27.261	9,6%	R\$ 3.433.081.393	7,7%
<b>TOTAL GES</b>		<b>276.564</b>	<b>97,5%</b>	<b>R\$ 44.237.708.159</b>	<b>99,3%</b>
OUTRAS EMPRESAS	OUT	7.013	2,5%	R\$ 84.520.556	0,2%
OUTRAS EMPRESAS - PORTA A PORTA	OUT-PP	22	0,0%	R\$ 246.624.476	0,6%
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>283.599</b>	<b>100,0%</b>	<b>R\$ 44.568.853.191</b>	<b>100,0%</b>

Figura 4: Quantidade de estabelecimentos e arrecadação de ICMS dos GES.

Os GES Simples Nacional e Comércio Exterior, são de abrangência transversal, perpassando os contribuintes de todos os setores.

Analisando o perfil cadastral dos contribuintes em 2024, observa-se que 28% estão enquadrados na categoria geral, enquanto 72% estão enquadrados na categoria Simples Nacional, sendo estes últimos objeto de acompanhamento pelo GES-SIM.

### 3. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização, elaborado em conjunto com as unidades operacionais e coordenado pela **Divisão de Fiscalização**, é baseado nas diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico e na política tributária definida pela Receita Estadual.

As escolhas **estratégicas** para definição do plano abrangem diferentes perspectivas, como decisões sobre alocação de recursos humanos, alterações na legislação tributária, decisões sobre setores econômicos, tipos de indícios de irregularidades, ou temas de auditoria que devam ser examinados prioritariamente de acordo com a Gestão de Riscos de Conformidade.

O **Plano Anual de Fiscalização** contempla as ações que serão desenvolvidas no âmbito da especialização setorial, com foco nas ações preventivas, como ações de regularização, porém sem perder de vista o necessário combate às fraudes fiscais. O plano é elaborado de forma participativa e colaborativa e é composto pelas atividades programadas específica dos **GES, CSCs**, além da programação de outras Equipes de Fiscalização.

### 3.1. SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO

A sistemática adotada para elaboração do Planejamento 2025 teve como base reuniões estratégicas e operacionais. Como novidade, estão sendo aprimorados aspectos de **Gestão de Riscos de Conformidade** no processo de planejamento da fiscalização da Receita Estadual.

#### 3.1.1 Gestão de Risco de Conformidade (GRC)

A gestão de riscos de conformidade visa estruturar um processo lógico de priorização dos recursos da Receita Estadual no seu combate às desconformidades tributárias. A premissa básica é que não existem recursos suficientes para que a administração tributária combata todos os erros ou fraudes possíveis de serem cometidos pelos contribuintes, por isso é necessário estabelecer um processo estruturado para que essa priorização passe cada vez mais a ser baseada em dados e fatos e que esses recursos sejam utilizados prioritariamente para combater as causas das desconformidades e não meramente as consequências.

Baseando-se na estrutura proposta pela União Europeia, foram realizadas experiências iniciais de montagem de um contexto operacional, de identificação e de valoração de riscos de conformidade. O objetivo foi gerar uma lista contendo os principais riscos que afetam a Receita Estadual no ponto de vista da fiscalização.



*Figura 5: Processo de Gestão de Risco de Conformidade da Receita Estadual, baseado na proposta da União Europeia.*

O contexto operacional consiste em um olhar amplo para o ambiente onde opera a administração tributária, analisando aspectos políticos, econômicos, sociais etc. Em busca desse contexto, foi organizada uma reunião para que as divisões que trabalham com conformidade dentro da Receita Estadual apresentassem um breve resumo dos fatos, que segundo a sua visão, são os mais relevantes dentro da sua parcela do ambiente tributário no ano corrente bem como possíveis eventos futuros que merecem atenção por parte da Receita Estadual.

O evento foi chamado de Visão Integrada do Ambiente Tributário. Nele, contamos também com a presença dos responsáveis pelo planejamento estratégico da organização em um esforço para integrar ainda mais o planejamento estratégico com o operacional.

Já para a identificação de riscos, durante o ano, foram realizadas diversas reuniões internas entre os componentes da célula catálogos do projeto de GRC, além de outras

reuniões com equipes finalísticas da Receita Estadual a fim de formalizar um catálogo com os riscos atuais identificados. O catálogo com os riscos e situações de riscos está disponível para acesso.



**GRC - Catálogos**

**Tributo**  ICMS  ITCD

**Riscos**

Código de risco e descrição

- R101 - Risco de utilizar irregularmente créditos por entradas de mercadorias (exceto importação, ativo perm. e oriundos da reabertura da st), pelos contribuintes do regime geral
- R102 - Risco de apropriar irregularmente os créditos oriundos do ativo permanente pelos contribuintes do regime geral
- R103 - Risco de apropriar irregularmente os créditos oriundos da reabertura ou saída do regime de substituição tributária
- R104 - Risco de apropriar irregularmente os créditos relativos às importações
- R105 - Risco de apropriar irregularmente créditos presumidos
- R106 - Risco de informar irregularmente créditos por compensação por pgtos indevidos (em valor superior ao calculado)
- R107 - Risco de informar irregularmente outros créditos não relacionados nos riscos anteriores
- R108 - Risco de informar irregularmente os créditos por transferência
- R109 - Risco de informar irregularmente os débitos por saídas ou a receita bruta
- R1010 - Risco de informar irregularmente os débitos por importação
- R1014 - Risco de informar irregularmente outros débitos

**Situações de risco**

Detalhes da Situação de Risco

All

Situação de risco

- S10R101 - Creditar-se de produtos destinados a exportação oriundos de OUF e que tenham sido tributados na origem (corredor de exportação)
- S10R109 - Classificar irregularmente a operação como sujeita a tributação do ISS
- S11R101 - Creditar-se de documento fiscal em duplicidade
- S11R109 - Não destacar o ICMS nas transferências de mercadorias para outras UF's
- S12R101 - Creditar-se de documento fiscal de outros destinatários
- S12R109 - Classificar a mercadoria irregularmente para utilizar indevidamente benefício de redução de base de cálculo (BRBC)
- S13R101 - Creditar-se nota fiscal de entrada de emissão própria cujo remetente é o próprio emitente
- S13R109 - Utilizar percentual maior que o permitido de benefício de redução de base de cálculo (BRBC)
- S14R101 - Compensar indevidamente o débito pelas saídas próprias com créditos acumulados pelo benefício do não estorno
- S14R109 - Espaço destinado a uma nova situação
- S15R101 - Creditar-se de mercadoria destinada à exportação sem circulação física pelo Estado do RS, utilizando-se de filial ou empresa do mesmo grupo em OUF
- S15R109 - Não considerar IPI incidente na BC do ICMS

**Figura 6:** Catálogo de Riscos e Situações de Risco da RE.

Para o processo de priorização de riscos, foi disponibilizada uma pesquisa a fim de obter a percepção dos membros da fiscalização sobre as situações de risco mais críticas para a Receita Estadual. O resultado desse processo foi a produção de uma lista das situações de risco prioritárias.

Posição	Situação de risco	Votos
1	Não emitir documento fiscal de saída, acarretando em não tributação (omissão de saídas)	18
2	Diminuir arbitrariamente o valor de saída, erodindo a base tributável (subfaturamento)	13
3	Formar grupos econômicos irregulares do SIMPLES nacional com o fim de pulverizar o faturamento e evitar passar para o regime geral	11
4	Creditar-se (ou fornecer crédito) oriundo de operação inidônea (noteiras)	8
5	Apropriar-se de crédito presumido em percentual superior ao estabelecido na legislação	7
6	Apropriar-se de crédito presumido sobre operações com mercadorias não previstas na legislação	7
7	Creditar-se indevidamente de créditos definidos como outros créditos na GIA (código 99)	7
8	Creditar-se em excesso do crédito referente às mercadorias no estoque adquiridas com ST e que saíram do regime.	5
9	Creditar-se desproporcionalmente às saídas tributadas.	5
10	Manter créditos tributários por entrada desproporcionalmente às saídas tributadas.	5

*Figura 7: Lista de situações de risco tidas como prioritárias pela fiscalização do ICMS.*

### 3.2. DESENVOLVIMENTO DE MALHAS FISCAIS

Compete à Divisão de Fiscalização gerenciar e priorizar a preparação de malhas de fiscalização, com base em reuniões de levantamento de necessidades com as unidades, sempre tendo como norte as diretrizes e os objetivos estratégicos da Receita Estadual. A equipe da DF responsável pelo desenvolvimento de malhas fiscais é a **Equipe de Prospecção de Indícios (EPI)**.

A Receita Estadual busca identificar mais próximo ao fato gerador os contribuintes com indícios de ilícitos tributários, além de divergências e inconsistências, de forma massivas e assertiva, facilitando a priorização das ações no planejamento e a execução de ações de fiscalização com base na abrangência, risco e oportunidade.

A preparação das malhas de fiscalização é realizada a partir de cruzamentos de dados oriundos de fontes disponíveis nos bancos da Receita Estadual, tais como NF-e, CT-e EFD, GIA, PGDAS, além de informações externas como denúncias de sonegação.

Com o avanço dos projetos de Gestão de Riscos de Conformidade e de Receita Orientada a Dados, busca-se um alinhamento com a gestão das malhas fiscais, de modo a priorizar o planejamento e execução das ações fiscais adequadas, identificando setores ou assuntos com alto risco de irregularidade e aumentando a eficiência e efetividade da fiscalização.

## 4. PROGRAMAÇÃO FISCAL POR EQUIPES

A Programação Fiscal de cada unidade levará em consideração as diretrizes da RE, a gestão de riscos de conformidade, as informações produzidas por meio de cruzamentos de dados disponibilizados nas malhas fiscais, demandas oriundas do Gabinete da Receita Estadual, demandas oriundas de órgão externos, denúncias de sonegação, assuntos provenientes de temas legislativos, judiciários e econômicos, informações provenientes das diversas equipes transversais.

Os GES (Grupos Especializados Setoriais) consolidam conhecimento referente aos respectivos setores, desenvolvendo diversas atividades nas áreas específicas, de forma integrada com outras áreas. Sua atuação considera a abrangência setorial e garante a equidade fiscal junto aos contribuintes do mesmo setor, abrangendo as indústrias e os comércios atacadistas e varejistas. As CSC (Centrais de Serviço Compartilhados), por sua vez, são unidades que centralizam atividades de todo o Estado, prestando serviço padronizado e especializado.

Além dessas categorias, a Receita Estadual conta com outras equipes especializadas que atuam em áreas específicas, ampliando o conhecimento técnico e a capacidade de intervenção de forma eficiente. Novas equipes vêm sendo criadas, buscando ampliar a atuação transversal e especializada, promovendo uma atuação cada vez mais direcionada ao fato gerador e uma ampliação da cobertura das ações. Essas equipes têm como objetivo garantir a equidade e a justiça fiscal, assegurando uma gestão fiscal abrangente em todo o território estadual.

A seguir são apresentadas as Equipe de Fiscalização. Em anexo encontram-se as respectivas programações fiscais para o ano de 2025 e as iniciativas das equipes para contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos traçados pela Receita Estadual.

### 4.1. EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO

- **GES BEBIDAS (GES-BEB):** atua sobre as empresas de fabricação e distribuição do setor de bebidas; bebidas frias, quentes e enquadradas em produtos alimentícios.
- **GES CALÇADOS E VESTUÁRIOS (GES-CALVEST):** atua sobre as empresas do setor de calçados, vestuário, couro, joias e brinquedos.
- **GES COMUNICAÇÕES (GES-COM):** atua sobre o setor de comunicações e seus regimes especiais.

- **GES COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (GES-COMB):** atua sobre empresas de refino, distribuição e varejo de combustíveis, derivados do petróleo e lubrificantes.
- **GES ENERGIA ELÉTRICA (GES-EE):** atua sobre os contribuintes do setor de energia elétrica, como geradoras, transmissoras, comercializadoras e distribuidoras, bem como em relação aos consumidores livres de energia.
- **GES ELETRÔNICOS E ARTEFATOS DOMÉSTICOS (GES-ELETRO):** atua sobre os contribuintes de produtos elétricos, eletrônicos e artefatos domésticos.
- **GES METALMECÂNICO (GES-MET):** atua sobre as empresas com atividade industrial e atividade comercial do setor metalmeccânico.
- **GES PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS (GES-MC):** atua sobre as empresas do setor de medicamentos, equipamentos hospitalares, perfumaria, cosméticos e higiene pessoal.
- **GES MÓVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (GES-MOV):** atua sobre empresas das cadeias produtivas do setor moveleiro e do setor de materiais de construção.
- **GES PECUÁRIA E INSUMOS AGROPECUÁRIOS (GES-PEC):** atua sobre as empresas do setor de pecuária e de insumos agropecuários.
- **GES POLÍMEROS (GES-POLIMER):** atua sobre o ramo de polímero, produtos químicos, de plásticos e borracha, além do ramo de papel e embalagens.
- **GES SUPERMERCADOS (GES-SUPER):** atua sobre o setor de produtos de higiene e limpeza, alimentícios, hipermercados, supermercados, bares e restaurantes.
- **GES TRANSPORTES (GES-TRAN):** atua sobre as empresas transportadoras em seus diversos modais.
- **GES PRODUTOS VEGETAIS (GES-VEG):** atua sobre as empresas do setor de produtos vegetais e mercadorias agrícolas.
- **GES VEÍCULOS (GES-VEIC):** atua sobre as empresas dos setores de veículos, autopeças e pneumáticos.
- **GES COMÉRCIO EXTERIOR (GES-COMEX):** tem como característica atuar de forma transversal aos demais Grupos, focado na tributação das operações que envolvam diretamente ou indiretamente o comércio exterior e o Estado do Rio Grande do Sul. O Grupo atua sobre operações de importações e exportações e operações com mercadorias importadas, realizadas por todas as empresas do Estado.

- **GES SIMPLES NACIONAL (GES-SIM):** atua de forma transversal aos demais Grupos e todos os setores econômicos. A atuação tem como foco a tributação das operações e declarações que envolvam contribuintes enquadrados no regime tributário diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/06).
- **CSC AUTORREGULARIZAÇÃO (CSC-ATR):** responsável pela operacionalização de Programas de Autorregularização que abrangem contribuintes de todos os setores econômicos. Os programas são procedimentos preventivos que identificam divergências ou inconsistências proveniente de malhas e oferecem ao contribuinte a possibilidade de sanar espontaneamente o descumprimento da obrigação tributária. Em caso de não regularização, são aplicadas ações repressivas.
- **CSC MONITORAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS (CSC-MBF):** tem como objetivo criar validações nas declarações e documentos fiscais de modo a evitar erros e facilitar o correto preenchimento das informações relativas às desonerações fiscais por parte dos contribuintes; além de acompanhar a fruição das desonerações vigentes, garantindo a correta aplicação da legislação tributária. O trabalho é focado no aumento da conformidade dos contribuintes, evitando erros e garantindo a correta tributação e arrecadação próxima ao fato gerador.
- **CSC DENÚNCIAS (CSC-DENÚNCIAS):** atua na análise inicial e triagem das denúncias de sonegação fiscal, na definição do grau de risco da irregularidade e no acompanhamento dos resultados. As denúncias são recepcionadas pela Receita Estadual por meio de canais de acesso disponibilizados em seu portal, e o tratamento das denúncias é de fundamental importância para qualificação dos indícios e disponibilização para verificação efetuada pelas equipes especializadas.
- **CSC OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (CSC-OA):** atua na verificação do correto cumprimento das obrigações acessórias, do ponto de vista da entrega e do correto preenchimento das informações, buscando a conformidade das informações, colaborando para redução de falsos indícios nas malhas, como também na redução de omissões ou de redução do ICMS devido. A CSC efetua o controle de omissões e qualificação das informações de GIA, GIA-ST, EFD e DeSTDA, enviando Alertas de Divergências para regularização do contribuinte. Esta forma de atuação tem como objetivo agir próximo ao fato gerador. É efetuado acompanhamento das regularizações. Em casos de não regularização ou de reincidência, são aplicadas ações repressivas, atuação com multas formais.
- **CSC VOLANTES (CSC-VOLANTES):** atua na Fiscalização do Trânsito de Mercadorias, bem como no Atendimento de Demandas e Operações Especiais provenientes das

diversas unidades da Receita Estadual, além de apoio às Fiscalizações Municipais do Trânsito de Mercadorias que integram o Programa de Integração Tributária-PIT.

- **AGÊNCIA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO (UFIS):** atua sobre as empresas estabelecidas no município de Porto Alegre que não se encontram alocadas em algum GES específico e, pontualmente, auxiliando os GES em suas atividades de fiscalização.
- **AGÊNCIA DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTRIBUINTES INTERESTADUAIS (STCI):** atua com foco nos contribuintes de outras unidades federadas: substitutos tributários inscritos, em apoio aos Grupos Setoriais; substitutos tributários não inscritos; ou responsáveis pelo diferencial de alíquota (DIFAL) a consumidores finais não contribuintes. Ademais, auxilia na gestão das normas relativas à ST ou ao DIFAL.
- **POSTO FISCAL VIRTUAL (PFV):** O PFV de Torres é responsável pela execução do *Programa Permanente de Autorregularização de Substituição Tributária Interestadual*. Este programa é destinado a contribuintes substitutos tributários não inscritos no RS responsáveis pelo pagamento do imposto, estabelecidos em Estados signatários de Protocolo de Substituição Tributária, que destinam mercadorias a contribuintes gaúchos.
- **DELEGACIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO (DPI) - 17ª DRE:** Delegacia responsável pela função de orientação e supervisão das atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência, destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, visando à prevenção e ao combate às fraudes estruturadas e práticas delituosas no âmbito da administração tributária estadual.
- **DELEGACIA ESPECIALIZADA DO ITCD - 18ª DRE:** Delegacia que atua focada na fiscalização do ITCD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação.
- **CENTRAL DE MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES (CMO):** atua na identificação, de forma ágil, dos indícios de irregularidades fiscais, tomando ações imediatas que visem cessar as ocorrências identificadas, como a identificação e suspensão de empresas noteiras.
- **CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE - SIMPLES NACIONAL (CEFISCO-SN):** atua de forma especializada na identificação e tratamento de Grupos Econômicos irregulares que atuam no regime do Simples Nacional.

#### 4.2. PRINCIPAIS ASSUNTOS ABORDADOS NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

- ADC 49 - ICMS na transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma PJ
- Apropriar-se de crédito presumido sobre operações não previstas na legislação ou em percentual superior ao permitido
- Apropriar-se de créditos de emissão própria em valor superior ao legalmente permitido
- Avaliação de pedidos de Restituição - Substituição Tributária
- Benefício de redução de base de cálculo e outros benefícios fiscais
- Calcular incorretamente a base cálculo quando essa é submetida à metodologia de MVA ou de PMPF
- Calcular incorretamente o ICMS-ST ou o ressarcimento do ICMS-ST referente à mercadoria cujo preço de venda tenha sido menor que o previsto
- Classificar irregularmente a operação como isenta ou como não tributada
- Classificar irregularmente a operação como sujeita a tributação do ISS
- Creditar-se (ou fornecer crédito) oriundo de operação inidônea (noteiras)
- Creditar-se de mercadoria para uso e consumo ou de documentos fiscais cancelados
- Creditar-se desproporcionalmente às saídas tributadas ou em valor superior ao destacado nos documentos fiscais
- Creditar-se em excesso referente às mercadorias no estoque adquiridas com ST e que saíram do regime
- Creditar-se em valor superior através do superfaturamento do preço de compra ou preço de transferência
- Creditar-se indevidamente de crédito de energia elétrica ou de outros créditos na GIA (código 99)
- Denúncias de Sonegação
- Denúncias Espontâneas
- Diminuir arbitrariamente o valor de saída, erodindo a base tributável (subfaturamento)
- Doação simulada (ITCD)
- EFD omissa
- Fiscalização de mercadorias em trânsito
- Formar grupos econômicos irregulares do SIMPLES nacional com o fim de pulverizar o faturamento e evitar passar para o regime geral
- Fraudes estruturadas - Operações ostensivas
- Importar sem destaque de ICMS ou creditar-se de importações sem o débito correspondente em GIA
- Informar irregularmente créditos por compensação oriundos de cálculo errôneo do ajuste ST

- Infrações formais
- Manter créditos tributários por entrada desproporcionalmente às saídas tributadas.
- Não considerar IPI incidente na BC do ICMS
- Não declarar corretamente na GIA os débitos para os quais houve emissão de documento fiscal
- Não destacar o ICMS nas transferências de mercadorias para outras UF's
- Não destacar o ICMS-ST em documentos fiscais referentes a operações sujeitas a essa dinâmica
- Não emitir documento fiscal de saída (omissão de saídas)
- Não entregar a DIT em casos de doações de ações ou de quotas societárias simulando a doação como uma compra e venda por valor vil (ITCD)
- Não entregar a DIT em casos de doações em dinheiro (ITCD)
- Não estorno dos créditos de importação proporcionalmente às saídas tributadas
- Não pagar imposto devido
- Não refazimento da ST pelo substituto tributário. Operações interestaduais. UF não signatária
- Omissão de saída - Simples Nacional.
- PGDAS omissa
- Simular operação interestadual para gozar de alíquota reduzida na venda
- ST entre estabelecimentos de empresas interdependentes
- ST transferências interestaduais mesmo estabelecimento
- Transferir crédito não permitido pela legislação tributária
- Tributação Monofásica de combustíveis
- Utilizar a alíquota reduzida para o produto informado ou não considerar o percentual do AMPARA nas operações
- Utilizar crédito presumido estando em DAT ou sem respeitar a limitação de saldo devedor
- Utilizar crédito presumido sem celebração de termo de acordo
- Utilizar diferimento parcial para vendas a consumidor final, reduzindo indevidamente a alíquota
- Utilizar indevidamente o crédito presumido de empresas sucedidas
- Verificação fiscal ampla

#### **4.3. OUTRAS INICIATIVAS PREVISTAS NO PLANEJAMENTO DA FISCALIZAÇÃO**

- Acompanhamento de processos de contencioso
- Aprimoramento de processos
- Aprimoramento de sistemas locais

- Atendimento
- Batidas Fiscais
- Capacitação da equipe
- Cobrança especializada
- Consolidação, manutenção e proposição de legislação
- Cooperação
- Desenvolvimento de malhas e outras análises de dados
- Divulgações externas
- Elaboração de relatórios de desempenho e resultados
- Elaboração e manutenção de fluxos, processos, procedimentos, manuais e afins
- Manutenção de bases de dados
- Melhoria na disponibilidade de informações aos contribuintes
- Monitoramento
- Participação em grupos de trabalho
- Prospecção
- Realização de estudos especializados
- Reuniões com partes interessadas
- Visitas a estabelecimentos

## 5. OPERAÇÕES ESPECIAIS

Com o objetivo de orientar os contribuintes sobre a importância do cumprimento voluntário e correto das obrigações tributárias, no ano de 2024, foi iniciada nova fase da operação Varejo Legal, em diversos municípios gaúchos. A operação, que contará com novos períodos de visitas no primeiro trimestre de 2025, busca orientar cerca de 5.000 contribuintes visitados e conta com a participação de mais de 630 servidores.

A ação tem como foco dois principais temas relacionados ao varejo e ao consumo: a integração da emissão da Nota Fiscal de Consumidor eletrônica (NFC-e) aos meios de pagamento eletrônicos - a chamada “Nota Integrada”, que está em vigor para todos os estabelecimentos gaúchos desde 1º de janeiro de 2024 - e a saída do setor de autopeças da Substituição Tributária (ST) – vigente desde 1º de novembro de 2024.

Para o ano de 2025, a proposta é reestruturar as visitas, para que se tornem sistematizadas e periódicas, buscando alcançar estabelecimentos de diversos setores econômicos e dar ainda maior visibilidade à sociedade das ações da Receita Estadual.

Além das ações orientativas, serão ampliadas as operações ostensivas em situações identificadas envolvendo sonegação e fraude tributária. O objetivo é promover a justiça

fiscal e combater a concorrência desleal, contribuindo, desta forma, para a melhoria do ambiente de negócios.

Atendendo à demanda de diversos setores econômicos e baseado em estudos econômico-tributários, a Receita Estadual excluiu várias mercadorias da Substituição Tributária (ST) em 2022, 2023 e 2024. Essas medidas impactaram mais fortemente o comércio varejista que passou a ter que tributar os produtos na saída. Com isso, faz-se necessário ampliar, para 2025, a fiscalização no varejo dessas mercadorias.

Também estão previstas ações repressivas sobre a formação irregular de grupos econômicos envolvendo empresas do Simples Nacional, com equipes especializadas no assunto, que atuarão em todos os setores econômicos. Além disso, outros assuntos com grande relevância nas ações repressivas planejadas são a não emissão de documentos fiscais nas vendas; o subfaturamento, que consiste no arbitramento e diminuição dos valores das vendas; e operações de empresas noteiras, as quais creditam-se ou fornecem créditos oriundos de operações inidôneas. O monitoramento da apropriação de créditos presumidos e o combate ao uso irregular de benefícios fiscais também constam em diversas ações do Plano Anual, como uma das medidas de justiça fiscal.

## 6. CONCLUSÃO

A execução do Plano Anual de Fiscalização é parte importante da estratégia da Receita Estadual para o cumprimento da sua missão institucional, que é **“Atuar para garantir o ingresso de receitas públicas, incentivando o cumprimento das obrigações tributárias, em benefício da sociedade e do ambiente de negócios”**.

Os trabalhos da fiscalização para 2025 serão focados na busca pela conformidade tributária, bem como na eficácia e na qualidade do crédito tributário constituído.

O investimento feito em tecnologia da Informação, com recursos do PROFISCO II, no qual destacamos o projeto ROD-Receita Orientada à Dados, vem permitindo à Fiscalização identificar as divergências, erros, desconformidades e fraudes em tempo real, agilizando cada vez mais a identificação, prevenção e adoção de ações de fiscalização, sejam de regularização ou repressivas, mais próximas ao fato gerador.

Da mesma forma, o projeto de Gestão de Riscos de Conformidade visa estruturar um processo lógico de priorização dos recursos disponíveis na Receita Estadual no combate às desconformidades tributárias, a partir da identificação, avaliação, classificação e tratamento sistemáticos dos riscos de conformidade fiscal. A ideia é planejar as ações de fiscalização visando a maximização do nível de conformidade dos contribuintes com a legislação tributária.

A otimização da arrecadação mediante o incentivo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias por parte dos contribuintes só é possível por meio da qualificação no relacionamento com a sociedade e a realização de ações preventivas e repressivas pela Fiscalização da Receita Estadual. Para tanto, são fundamentais as ações que incentivem os contribuintes a se regularizarem perante a Receita Estadual, como envio de Alertas de Divergências, Notificações Prévias e Programas de Autorregularização.

Diferentes assuntos constantes do Plano Anual preveem a realização dessas ações de regularização. Ressalta-se que os contribuintes que não se regularizarem dentro do prazo estarão sujeitos a ações repressivas.

Por outro lado, a realização de ações repressivas e o combate permanente à sonegação e à inadimplência são instrumentos importantes para dissuasão e penalização dos contribuintes infratores. Desta forma, estão previstas ações que poderão demandar operações ostensivas no combate à sonegação e à fraude fiscal, com resultados na constituição de crédito tributário e com o possível arrolamento de bens de devedores e envio de Denúncias Crime para o Ministério Público e Poder Judiciário.

A Receita Estadual do Rio Grande do Sul vem buscando alinhar as práticas fiscais estaduais às mais modernas metodologias utilizadas pelas principais administrações tributárias do Brasil e do mundo, adotando práticas como a Gestão de Riscos de Conformidade e a reestruturação das visitas fiscais. Esse alinhamento tem como um de seus pilares a inovação tecnológica, com a implementação de ferramentas de inteligência fiscal, automação de processos e análise de grandes volumes de dados.

Com isso, é possível realizar visitas fiscais mais precisas, reduzindo a margem para erros e ampliando o alcance das ações, ao mesmo tempo em que se garantirá um atendimento mais focado em setores estratégicos. Essa reestruturação permite também dar maior visibilidade ao Fisco Gaúcho, reforçando a confiança da sociedade no processo de fiscalização. Visitas fiscais sistemáticas, estratégicas e com foco na promoção da justiça fiscal, buscam não apenas o cumprimento das obrigações tributárias, mas também um ambiente de negócios mais justo e igualitário para todos os contribuintes.

Diante desse cenário e por toda sua história, a Receita Estadual apresenta à sociedade seu Plano Anual da Fiscalização. Focado em incentivar a conformidade tributária e combater fraudes fiscais, tem como propósito gerar valor público para a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Sul.



RECEITA ESTADUAL RS



Av. Mauá, 1155 - Centro

Porto Alegre/RS

CEP 90030-080

[receita.fazenda.rs.gov.br](http://receita.fazenda.rs.gov.br)

